



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 802

Ji-Paraná (RO), 30 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
AVISO DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.04
EDITAL DE COMPARECIMENTO..	PÁG.04
INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-16994-09

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos)

Com base no Parecer n° 0384/CGM/2010 e com fulcro no art. 13, parágrafo único do Decreto n° 9353/05, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao Registro de Preço n° 010/CGM/2009.

Portal Med Com Atacadista de Produtos Farmaceuticos de uso humano Ltda-Me,
C.N.P.J – 05.484.833/0001-99

dados do registro		dados do acréscimo		
item	quant.	25% da quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	27.000	6.750	4,40	29.700,00
2	24.000	6.000	4,60	27.600,00
3	1.500	375	5,00	1.875,00
4	1.500	375	5,20	1.950,00
Valor Total				61.125,00

À SEMDES para emissão do Empenho, conforme orientação da Controladoria-Geral do Município.

Após à Procuradoria Geral do Município, para o competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1481-2007 Vol. IV, XVI e XVII

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para transporte escolar

Ref.: Aditivo de Serviços

AUTORIZO o Aditivo de Serviços do Contrato n° 017/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Águia Empresa de Transporte e Turismo Ltda.-ME, no valor de R\$ 138.675,24 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer n° 215/PGM/2010 da Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 05850-04 Anexo VI

INTERESSADA: Semfaz/Semad

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para pagamento de despesas oriundas da locação de sistema informatizado, objeto do Contrato n° 027/PGM/2004.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Nota Fiscal n° 01656 e 01675 às fls. 2021/2035, em favor da Empresa **Pública Serviços Ltda**, C.N.P.J – 04.804.931/0001-01.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 29 de março de 2010.

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

PROCESSO N° 2887-2010

INTERESSADA: Ivonete Rosalina de Queiroz

ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Ivonete Rosalina de Queiroz**, que requer **licença de 02 (dois) anos (afastamento sem remuneração)**, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da referida concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À Semad para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 05850-04

INTERESSADA: Semfaz/Semad

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** em favor em favor da empresa **Pública Serviços Ltda**, C.N.P.J – 04.804.931/0001-01, no valor total de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Nota Fiscal n° 01656 e 01675 às fls. 2021/2035.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1063-2010

INTERESSADO: Semagri

ASSUNTO: Aquisição de combustível e lubrificante

Acolho o Parecer Jurídico n° 205/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão n° 021/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (gasolina, óleo diesel e lubrificante)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo

43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 26.150,00** (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais). **Ferreira & Siqueira Ltda**, itens 02 e 03, no valor de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **Montecchi & Cia Ltda-Me**, item 01, no valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 0978-2010

INTERESSADA: Rosa Freitas P. da Silva

ASSUNTO: Retorno ao Trabalho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Rosa Freitas Pinheiro da Silva**, que requer **retorno do afastamento**, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores, **DEFIRO** o presente pleito.

À Semad para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2437-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Serviço de mão de obra com lavagem de máquinas e veículos

Acolho o Parecer Jurídico n° 206/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite n° 067/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos e máquinas**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Haroldo Franco-ME**, no valor total de **R\$ 50.490,00** (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Anexo I – no valor de **R\$ 18.425,00** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 22.880,00** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais);

Anexo III – no valor de **R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais);

Anexo IV – no valor de **R\$ 6.380,00** (seis mil, trezentos e oitenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 14605/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Maria Edenite Aquino Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Edenite Aquino Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14603/GAB/PMJP/2010

Exonera Maria Edenite Aquino Barroso, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Maria Edenite Aquino Barroso**, do Cargo em Comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14602GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 8º e parágrafos da Lei

Municipal nº 1067, de 11 de junho de 2001, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Fundação Cultural, através do ofício nº 076/2010/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

- I – José Vanderlei Nunes Fernandes** – Secretário Municipal de Educação;
- II – Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas** – Presidente da Fundação Cultural;
- III – José Otonio Lima Silva** – Vice-Prefeito;
- IV – Osmar Marques Sanches** – Presidente do Centro Cultural dos Artesãos e Artistas Plásticos de Ji-Paraná;
- V – Maria Aparecida da Silva Rocha** – Vice-Presidente do Grupo de Estudos das Amigas da Arte.

Art. 2º. As funções atribuídas em decorrência deste decreto serão exercidas sem ônus para a Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decreto nº 13376/GAB/PMJP/2009.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14608/GAB/PMJP/2010

Nomeia Tereza Leonor Endlich Manhagna, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Tereza Leonor Endlich Manhagna**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14606/GAB/PMJP/2010

Nomeia Valdir Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso

IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Valdir Alves da Silva**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14609/GAB/PMJP/2010

Exonera Braz Fernandes, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, **Braz Fernandes** do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de ISSQN**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14599/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2005, de 25 de março de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO
DE AGRICULTURA	
778	20.605.1010.1033.1033 Aquisição



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

de Patrulha Rural 120.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Convênio nº 014/2008-SUFRAMA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14601/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2006, de 25 de março de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 17.108,54** (dezesete mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
781	20.127.1010.1132.1132	Apoio a
		Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais
		17.108,54
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
322	20.605.1010.1033.1033	Aquisição
de Patrulha Rural	-17.108,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14598/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2004, de 25 de março de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 149.961,76** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
SERVIÇOS PÚBLICOS		
788	15.451.1011.1045.1045	Construção
		Ampliação de Praças Parques e Jardins
		149.961,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 011/2009/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14597/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2003, de 25 de março de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
SERVIÇOS PÚBLICOS		
789	26.782.1011.1041.1041	
Constr.Pav. Drenagem	Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R	
50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 004/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14607/GAB/PMJP/2010

Exonera Daniela Nascimento Almeida, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Daniela Nascimento Almeida**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14613/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.251, de 04 de setembro de 2003;

Considerando os termos das Resoluções nºs 001/CMSJP/2009 e nº 001/CMSJP/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 013/CMS/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, integrado por membros titulares e suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 1251/2003 e das Resoluções nºs 001/CMSJP/2009 e 001/CMSJP/2010:

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Poder Executivo
Titular: Noemi Brisola
Suplente: Rubens Gilmar de Souza

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Batista da Silva
Suplente: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

c) Delegacia Regional de Saúde
Titular: João Alexandre Pereira
Suplente: Maria Goretti C. Cavalcante da Silva
d) Departamento de Planejamento Controle e Avaliação
Titular: Edilson Shockness
Suplente: Milton Rodrigues da Silva

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Madalena Penha de Moura

b) Instituição de Ensino CEULJI/ULBRA
Titular: Elisandro Rosa Pereira
Suplente: Denise Cheavegatti

c) Conselho Regional de Medicina
Titular: Manuel Lopes Lamego
Suplente: Luiz Carlos Pereira

d) SINDSAÚDE
Titular: Maria Aparecida de Carvalho
Suplente: Marinho Alves dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Heliete Barros de Lima Viana
Suplente: Darlene de Almeida Ferreira

b) Diocese de Ji-Paraná
Titular: Lucimar Teixeira
Suplente: Alba Lúcia Cordeiro Alves

c) **Conselho das Associações de Moradores**
Titular: Adão Elias Pereira
Suplente: Verencina Alencar de Souza Paulino

d) Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Adélia Bezerra da Costa
Suplente: Palmira Maia da Mota

e) Loja Maçônica Humanidade e Fraternidade
Titular: Ramão Flores Malhada
Suplente: Roger Pereira

f) Conselho Local de Saúde Indígena
Titular: Matilde Sebirop da Silva Gavião
Suplente: Wellington Gavião

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vitalina Orneles de Souza Figueiredo
Suplente: Queila Márcia Gonçalves

h) Associação dos Deficientes Físico da Amazônia Legal - ASDEFAL
Titular: Juraci Ferreira Dias
Suplente: Neide Giupato

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13439, de 25 de março de 2009.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14596/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE, relativamente às impropriedades apontadas no Processo nº 2377/07, TCER, conforme decisão nº 804/2009 – 2ª CM, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Decisão nº 804/2009 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre a legalidade das despesas decorrentes do Contrato nº 280/PGM/06, celebrado entre o Município e a Empresa Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda, e

Considerando que ao Município de Ji-Paraná, compete apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e ressarcir os danos porventura ocorridos na execução do referido contrato, com base no artigo 8º, da Lei Complementar nº 154/96,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Tomada de Contas Especial – TCE, relativamente à Decisão nº 804/2009 – 2ª CM, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Processo nº 2377/07 – TCE-RO, integrada pelos membros a seguir nominados e que

atuarão sob a Presidência do primeiro:

Adelmo Apolinário da Silva - Engenheiro Civil
Edson Cezário de Lima - Engenheiro Eletricista
Marcos Damasceno - Desenhista - Copista

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial ora nomeada, deverá promover minucioso levantamento, atendendo as observações contidas nas considerações iniciais, análise do relator, conclusão e decisão, do TCER, anexas.

Art. 3º. Deverá a Comissão, identificar os responsáveis, quantificar os danos porventura ocorridos, afim de que o Poder Executivo de Ji-Paraná exija o ressarcimento aos cofres públicos, relativos ao Contrato Administrativo nº 280/PGM/06, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jandinei Cella.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14600/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2006, de 25 de março de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA		
780	20.127.1010.1132.0002	Apoio a
		Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais
		179.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14610/GAB/PMJP/2010

Exonera Dalva Maria de Laia da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Dalva Maria de Laia da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14612/GAB/PMJP/2010

Nomeia Rothelly Trevisan, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Rothelly Trevisan**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de ISSQN**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14611/GAB/PMJP/2010

Nomeia Braz Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Braz Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14604/GAB/PMJP/2010

Exonera Valdir Alves da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Valdir Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGAO 020/CPL/10
PROCESSO Nº 2020/SEMOSP/10

A **Presidente**, nomeada através do Decreto nº 14482/GAB/PMJP/09 de 09 de Fevereiro de 2010, **N O T I F I C A**, as empresas **TERRAPLAN COM. E SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA, JM GUIMARAES COM E SERVIÇOS-ME, GW ENGENHARIA E TERRAP. LTDA-EPP**, para tomarem conhecimento do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, às folhas 210, 211 dos autos, assim como, ficam já notificadas, para comparecerem dia 01/04/2010, às 11:30 hs, nas dependências da CPL, para assinarem termo de aceitação do referido parecer.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sito à Rua Martins Costa s/ nº Vila Jotão, nesta cidade, solicita a presença da senhora **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da data da terceira publicação, para tratar de assuntos de interesse particular. Enfatizando que o não comparecimento implicará em abandono de emprego.

Ji-Paraná, 24 de março de 2010.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13771/GAB/PMJP/09

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa n. 015/CGM/PGM/SEMFAZ/PMJP, de 29 de março de 2010.

“Altera dispositivos da Instrução Normativa n. 005/CGM/PGM/SEMFAZ/PMJP, de 14 de maio de 2008, que trata das orientações e fiscalização interna da prestação de contas, em Convênios firmados com o Município de Ji-Paraná”.

O Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Fazenda de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município estabelecido no artigo 41, Parágrafo único, inciso II, e;

Considerando o teor do Memorando n. 002/E.T.F./SEMFAZ/10, da Equipe Técnica Fazendária, que encaminhou a Secretaria Municipal de Fazenda, solicitação de análise à alteração de alguns dispositivos e exclusões de alguns anexos contidos na Instrução Normativa n. 005/CGM/PGM/SEMFAZ/PMJP/08;

Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando n. 021/PGM/PMJP/2010, que após análise, manifestou-se pela viabilidade das alterações propostas pela Equipe Técnica Fazendária em relação à Instrução Normativa n. 005/08, resolve:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Instrução Normativa n. 005/CGM/PGM/SEMFAZ/PMJP, de 14 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....

XI - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente, até o final da vigência do convênio ou em caso de paralisação do repasse, por algum motivo, faz-se a prestação de contas pela conveniada e o prazo de devolução de saldo, fica a critério da Coordenadoria Geral de Contabilidade.

.....

Art. 6º A Coordenadoria Geral de Contabilidade fará à análise quanto à prestação de contas, e emitirá parecer.

.....

Art. 11.....

Parágrafo único. À notificação de que trata este artigo deverá ter, impreterivelmente, sua entrega protocolada e esta deverá ser encaminhada a Coordenadoria Geral de Contabilidade para anexá-la ao processo de prestação de contas.

Art. 12. Os novos documentos serão encaminhados, através do protocolo, diretamente à Coordenadoria Geral de Contabilidade para análise.

Art. 13. Nos casos de falta de cumprimento do prazo estabelecido no art. 10 desta Instrução Normativa, a Coordenadoria Geral de Contabilidade, comunicará a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.”

.....

Art. 2º Ficam excluídos da Instrução Normativa n. 005/CGM/PGM/SEMFAZ/PMJP, de 14 de maio de 2008, os anexos V, VII, IX e X.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de março de 2010.

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município